PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ore information.

LEI Nº 553/90

Autoriza reajuste de vencimentos de Servidores Municipais.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores Municipais, nos mesmos indices de percentuais do salário mínimo vigente no País.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário es ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de janeiro de 1990.

ro de 1990.

Prefeitura junicipal de Igaratinga, 09 de feverei-

José Milton de Almeida

Prefeito Municipal

Delma Henriques Moreira Almeida

- secretária-